



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 02 / 04 / 02 PROJETO DE LEI nº 31/02 **VETADO**
doc. anexo.

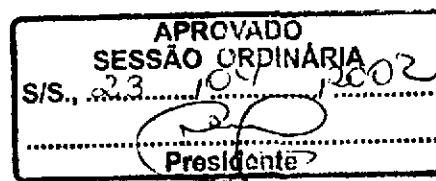
ARQUIVO 24 / 04 / 02

AUTORIA Pedro Nunes Filho

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de via pública.

Rua Tomásia Martins Vera





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 31/02

Dispõe sobre denominação de via pública (**Rua Tomásia Martins Vera**).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - As Ruas 02 e 03 do Loteamento denominado “Residencial Vasques Martins”, localizado no Bairro Vossoroca, que inicia-se na Rua 04 do referido loteamento junto ao lote 01 da Quadra “D” e lote 29 da Quadra “E”, que prossegue acompanhando as Ruas 2 e 3 e termina na Rua 04 do referido loteamento, passa a denominar-se Rua **“Tomásia Martins Vera”**, constando nas placas indicativas a expressão – **“Cidadã Emérita”**
* 17/10/1907 + 14/06/1981.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 02 de abril de 2.002.

Pedro Nunes Filho
VEREADOR



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DA SENHORA TOMÁSIA MARTINS VERA

Nossa homenageada nasceu em 17 de outubro de 1907, era de nacionalidade Espanhola, filha de Thomaz Martins Ruiz e Catarina Vera Sanches.

Era casada com Antonio Vasques Pineda e dessa união nasceram 5 filhos, 29 netos, 47 bisnetos e 3 tataranetos.

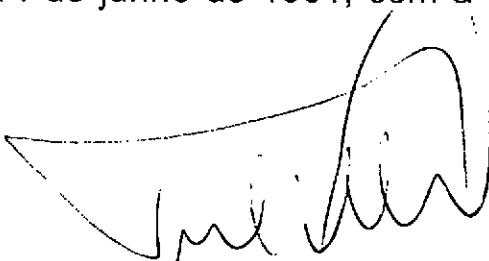
Trabalhou na S/A Indústrias Votorantim, na Seção de Fiação e Tecelagem.

Como cidadã, lutou pela emancipação de Votorantim e se orgulhava por ter recebido a visita do 1º Prefeito eleito na cidade, Senhor Pedro Augusto Rangel.

Como Sorocabana, participou na Campanha Pública de Brasilidade, cuja importância destinou-se à aquisição de um avião de treinamento avançado (que recebera o nome de cidade de Sorocaba), para que fosse formado um grande exército de pilotos sorocabanos, e que atenderia o chamado de Sua Excelência, Dr. Getúlio Vargas, digníssimo Chefe da Nação, na época.

A Senhora Tomásia Martins Vera recebeu o Diploma de Benemerência nº 6967 no mês de setembro de 1942.

Faleceu em 14 de junho de 1981, com a idade de 79 anos e 8 meses.



Pedro Nunes Filho
Vereador

A

CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES

S/S., 23/04/02

Presidente

DATA DE RECEBIMENTO: 23/04/02
RECERVIDOR: Presidente
DEVOLVIDO EM: 23/04/02

ATENÇÃO: DEPOIS DE ASSINADA, A DOCUMENTAÇÃO NÃO PODE SER ALTERADA.
DEVOLVIDO EM/...../.....
Presidente

EM DISCUSSÃO

S/S., 23/04/02

Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA

S/S., 23/04/02

Presidente

REPUBLICA DOS E. UNIDOS DO BRAZIL



Estado de São Paulo
Município de Sorocaba
Caucaia do
distrito de Volta Redonda

Certidão de Casamento

Certifico que revendo o livro de casamentos n.º 3 consta a folha 185 v. que aos 25 de fevereiro de mil novecentos e 28, o termo de ~~antonio~~ Tomás Vazquez Vinedo, nascido em 9 de março de 1902, annos de idade, solteiro, natural de Espanha, filho legítimo de ~~antonio~~ Tomás Vazquez Vinedo e dona Maria da Cunha, profissão lavrador, residente neste distrito, e dona Tomásia Martinez Vazquez, nascida em 17 de outubro de 1907, annos de idade, solteira, natural de Espanha, filha legítima de Tomás Vazquez Vinedo e Catarina Vazquez Sandes, profissão operária, residente neste distrito.

O referido é verdade, em fé do que vai esta por mim assignada
Volta Redonda, 25 de fevereiro de 1933, de 1933

O Oficial do Registro Civil,



RECOMENDAR N.º 117
Vende-se na Pap. Avenida Ourives, 69
E.A. - F. M. G. C. - C. C. - C.
SÃO PAULO

Cartório "RENATO" - Sorocaba



REPÚBLICA



DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE SOROCABA
SEGUNDO SUBDISTRITO

MARIA INÉS DE ALMEIDA VERONESE
ESCR VÃ INTERINA

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 14 de julho de 1981 —, no livro n.º C 80, à fls. 166 — sob o n.º 4513 —, foi feito o Registro de Óbito, de Jomar martinez Veronese falecido — em 14 de julho de 1981 —, às 5.45 — horas, neste distrito em Sorocaba a rua Itatiaia nº 62 — do sexo feminino —, de cor morena —, profissão vendedora —, natural de Espanha —, domiciliado e residente neste subdistrito — com filha — de idade, estado civil viúva —, filha — de Jomar martinez Veronese —, batizada José Tonilia de Souza —, tendo sido declarante marcelo Jaqueira martinez — e o óbito atestado pelo Dr. Pereira —, nomeado pequeno — que deu como causa da morte Envenenamento fisionil —. Infante resguardado — e o sepultamento foi feito no cemitério de sorocaba —.

Observações: 1º seu filho de sete

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 2.º Subdistrito, 14 de julho de 1981.

D. B. e S. _____

rodrigo veroneze
ESCREVENTE AUTORIZADA





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 31/02

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (Rua Tomásia Martins Vera)

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 05 de abril de 2.002.

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator Especial

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ

HEBER DE ALMEIDA MARTINS

PEDRO NUNES FILHO



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 31/02

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (Rua Tomásia Martins Vera)

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 05 de abril de 2.002.

ORLANDO HERRERA DIAS
Relator Especial

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

JAIRO DE SOUZA

PRIMO ALEVINO VIEIRA

JOMAR TELES PROCOPIO

HEBER DE ALMEIDA MARTINS



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 26/02

Projeto de Lei nº 31/02

Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Tomásia Martins Vera).

Lei nºde.....de.....de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As Ruas 02 e 03 do Loteamento denominado "Residencial Vasques Martins", localizado no Bairro Vossoroca, que inicia-se na Rua 04 do referido loteamento junto ao lote 01 da Quadra "D" e lote 29 da Quadra "E", que prossegue acompanhando as Ruas 2 e 3 e termina na Rua 04 do referido loteamento, passa a denominar-se Rua "Tomásia Martins Vera", constando nas placas indicativas a expressão – "Cidadã Emérita" * 17/10/1907 + 14/06/1981.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 24 de abril de 2.002.

Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO

Jerson Pedroso
PRESIDENTE

Jomar Teles Procópio
2º SECRETÁRIO



Município de Votorantim - SP

Autógrafo nº 26/02
Assinado por: Jair Cassola
Data: 13/05/2002

Of. 497/2002 - CM

Votorantim, 13 de maio de 2002.

Excelentíssimo Senhor:

Vimos pelo presente proceder ao voto total do Projeto de Lei nº 31/02, objeto do Autógrafo nº 26/02, com base nos Artigos 82, IV e 57 da Lei Orgânica do Município, por ser contrário ao interesse público, uma vez que as ruas que se pretende denominar fazem parte de um loteamento, cujo processo de aprovação e execução das obras de infra-estrutura pertinentes encontram-se em andamento, tornando prematura qualquer iniciativa nesse sentido, conforme bem observado em levantamento realizado pela SOURB (proc. 160/02-PMV-interno).

De outro lado, cumpre-nos ressaltar que a utilização de um mesmo nome para as duas ruas (02 e 03), não atende à melhor técnica, pois resultaria em futura confusão quanto à localização de imóveis nela situados, o que nos leva ao entendimento de que cada rua deva, oportunamente, dispor de nomes diferentes, o que melhor atenderá à oportunidade e conveniência da administração.

Assim, salientando a justa escolha do nome para a denominação em tela, sugerimos ao proposito do projeto que, futura e oportunamente, reedite sua propositura para uma das duas ruas em questão ou outra via pública, o que será uma honra para nossa cidade.

Respeitosamente,

Jair Cassola

PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Jerson Pedroso
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim-SP